

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	05
Cijun.....	05
Dae.....	05 e 06
Promoção da Saúde.....	06 e 07
Mobilidade e Transporte.....	07 a 09
Assistência e Desenvolvimento Social.....	09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	09
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

[closedform](#), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

Retificação do Extrato da Justificativa

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de galerias de águas pluviais nas ruas Nilo Peçanha, Delfim Moreira e Catete, situado no Jardim Danúbio, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.335-7/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;

Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura, datada de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

I – MANTER as decisões constantes da ata de abertura conforme segue:

- A HABILITAÇÃO das empresas AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

II – AGENDAR para o próximo dia **23 de março de 2023 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta das licitantes habilitadas.

Jundiaí, 17 de março de 2023

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

ALESSANDRA RONDON BRANDO

JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/23, de 15 de março de 2023

OBJETO: Seleção e contratação de artista solo ou em grupo por meio de realização de propostas artísticas e culturais para apresentações que serão realizadas entre os meses de junho de 2023 e dezembro de 2024 – “CULTURA MAIS 2023/2024”.

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 20 de março de 2023 até às 23h59 do dia 03 de maio de 2023, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeY_UxDmqmDMB35H0eQW_qQpzX6zNCA0mXEhpYehOBUcMCN4w/

Revedo os autos constatamos que na publicação do Extrato da Justificativa, de 15/03/2023 – Edição nº. 5241, constou informação equivocada nos campos CONTRATADA e VALOR, e por esta razão fez-se necessário a publicação da retificação do Extrato da Justificativa, conforme segue:

Onde se lê: “ II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63).

IV - Valor: R\$ 476.922,15 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos).

Leia-se: “ II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) para munição e Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0010-63) para cartuchos.

IV - Valor: R\$ 462.938,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) (CNPJ 57.494.031/0001-63) e R\$ 13.983,75 (treze mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) (CNPJ 57.494.031/0010-54).”

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 023/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: nº 12.990-0/22. ASSINATURA: 13/03/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 398.736,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS DE DADOS (SMARTPHONE), COMPREENDENDO AS LICENÇAS DE APLICATIVOS INSTALADOS, O SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CARTÃO SIIM E TREINAMENTO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 443/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 2.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 004/2023

ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 16 de março de 2023.

ADRIANA DIAS DE O. VILLAR

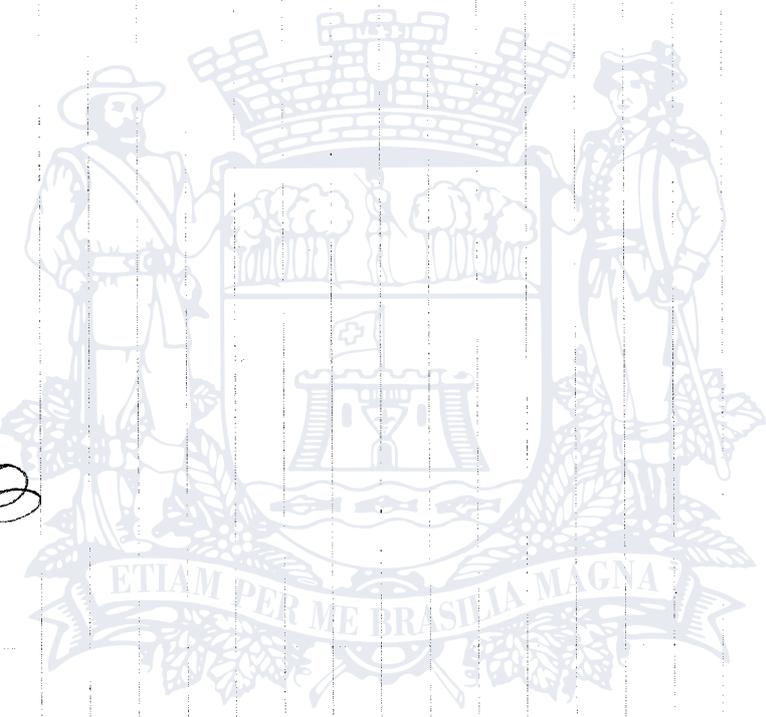
Presidente da COPAD



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Jundiaí		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ			Unidade/Orgão: UGACP		
COPAD - Comissão Permanente de Avaliação de Documentos		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS			Folha nº: 1		
ITEM	Nº DOCUMENTO/PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTD/VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARO PERMAN. DEZEMBRO/2022	PRAZO TABELA 05 ANOS	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01	001 A 2294	LICITAÇÃO	47 BOX	COTAÇÕES DO ANO DE 2016			ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							

Local / Data JUNDIAÍ 15/03/23	Local / Data Jundiaí 16/03/23	Local / Data Jundiaí 15/03/23
Responsável pela Seleção Selo João	Presidente da COPAD	Autorização
Erika Rodrigues São João Chefe da Seção de Atendimento do Departamento de Compras Governamentais	ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGACP	Alexandra Castro Nunes Chefe da Seção de Compras Governamentais





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.679, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA LICITAÇÃO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 177/2021, REFERENTE A OBRA E REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSCA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS - PROCESSO: 8956-9/2021 REF. SOLICITAÇÃO 453 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 101.244,81 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	101.244,81
		TOTAL.....R\$	101.244,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 12, DE 16 DE MARÇO DE 2023

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0016259/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 10ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 34, de 26 de outubro de 2022, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 18 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº412/2023 de 16 de março de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft para servidores do Datacenter através do Contrato Select Plus Government, com garantia de atualização - Software Assurance (SA) por 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA através do Sistema Compra Aberta CIJUN: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, Consulta de Licitações / Modalidade: Pregão Eletrônico / Unidade Compradora: CIJUN / Situação: Recebendo Propostas / Exercício da Compra: 2023/ Nº da Compra: 412, na sede da CIJUN: Apoio Administrativo, situada à Avenida da Liberdade, s/nº, 1º andar, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí - SP - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, ou no site da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.cijun.sp.gov.br>, até 01(um) minuto antes do horário da abertura, que dar-se-á no dia 05 de abril de 2023 às 09h00.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas. Todas as demais comunicações relativas à esta licitação serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 16 de março de 2023.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 011/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 018/2023 assinado em 03/03/2023, Processo DAE nº 5.048/2021.

Objeto: Instalação de painéis de acionamento da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiaí-Mirim.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 050/2022 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 9 (nove) meses contados do recebimento da ordem de serviços, e o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

17/03/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão



DAE

Pregão Eletrônico nº 008/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 008/2023, referente ao registro de preço para a aquisição de papel branco 210 x 297mm – 75 g/m², foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 16/03/2023: "Acolho a manifestação jurídica, de fls. 115 a 116 pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame, para a empresa: "PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA" pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), segundo o critério de Menor Preço Global.

17/03/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ORIEL RODRIGUES NETO E CIA LTDA.
Contrato nº 039/2023, assinado em 10/03/2023, Processo DAE nº 0310/2023.
Objeto: Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda (Zoysia japônica).
Valor: R\$ 190.000,00.
Prazo: 12 MESES.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

17/03/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Extrato de Apostilamento

Licitação: Dispensa-obra nº 023/2021
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ECOMETRIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Apostilamento nº 004/2023 aprovado em 14/03/2022 Processo DAE nº 4.325/2021.
Objeto: Serviço de elaboração e implantação de sistema de medição com transmissão remota de dados em tempo real para declaração do SiDeCC-R.
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 090/2021 para reajuste de 6%, que corresponde ao valor total de R\$ 4.476,00.

16/03/2023
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 020/2023
Data Deferimento: 15/03/2023
Razão Social: HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA.
C.N.P.J.: 07.242.292/0001-18
Endereço: Rua Joaquim Marques Lisboa, nº 26 – Vila Progresso – Jundiaí/SP.
CEP: 13.202-170
Processo: 9.041-9/2021-1

Tipo de Estabelecimento: ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Marcus Casarin Comegno
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA/SP Nº 5063279545

Jundiaí, 17 de março de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 92, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 007/23, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento odontológico sem apresentação de documentação mínima exigida pela legislação sanitária (dentre elas: planilha de monitoramento da autoclave, laudos do equipamento de raios X, laudo de controle de pragas urbanas, entre outros); sem anotação da data de validade da esterilização nas embalagens de instrumentais; com sistema de retardo no aparelho de raios X.

PAULO JOSÉ CESAR PESTANA
CPF: 079.613.478-28
Endereço: Rua Anita Contieri, 64, Vila Rami, Jundiaí/SP.
CEP: 13.206-251
PROCESSO Nº: 1.506-5/2023-1

Jundiaí, 17 de março de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de fevereiro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 120 (cento e vinte) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, pelo motivo, a saber:

Por transgredir as normas legais federais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme evidenciado pelo arquivamento de prescrições (receitas e notificações de receita) de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS nº 344/98 e antimicrobianos dispensados, sem realizar os devidos registros de escrituração de saída no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) bem como os devidos registros de escrituração de entrada de todas as notas fiscais de aquisição dos referidos produtos, e sem que haja o adequado preenchimento dessas prescrições com os dados obrigatórios da dispensação.

DROGARIA MEDIC CENTER LTDA. ME.
CNPJ: 53.603.049/0001-03
Endereço: Rua do Retiro nº 2.566 – Vila das Hortências – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-355
PROCESSO Nº 856-5/2023-1.

Jundiaí, 17 de março de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 089 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III, e 122º inciso III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, o munícipe abaixo referida infringiu os artigos 333º, 336 e 538 do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98 e o artigo 1º, da lei Municipal 2.814/85

Faz saber ainda que conforme os artigos 92 e 112 inciso I, da Lei Estadual 10.083/1998 e o Auto de Imposição de Penalidade n.º 002/23 de 09 de março de 2023, parte integrante dos autos abaixo referenciado,

PROMOÇÃO DA SAÚDE

fica imposta a penalidade de Advertência conforme a legislação vigente.

Nº 6.208-5/2022-1

Interessado: Sandro Ritoni

Endereço de ação: Av. Luiz Pellizzari, 180 - Jardim Santa Adélia - 13.213-073 - Jundiá - SP

CPF: 269.331.818-12

Dr. Luiz Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

EDITAL N.º 090 DE 17 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o disposto nos artigos 110º, 111º, 118º inciso III e V, 122º inciso III, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98, a município abaixo referida infringiu os artigos 333º, 336 e 538 do Decreto Estadual 12.342/78, 12, 14, incisos I e III, da Lei Estadual 10.083/98 e o artigo 1º, da lei Municipal 2.814/85.

Faz saber ainda que conforme os artigos 92 e 112 inciso I, da Lei Estadual 10.083/1998 e o Auto de Imposição de Penalidade n.º 003/23 de 09 de março de 2023, parte integrante dos autos abaixo referenciado, fica imposta a penalidade de Advertência conforme a legislação vigente.

Nº 4.875-3/2022-1

Interessado: Silmara Araújo Munhoz

Endereço de Ação: Rua Virgílio Sacilotti, 78 - Chácara São Francisco – Parque Centenário – 13.214-794 – Jundiá - SP

CPF: 339.096.238-75

Dr. Luiz Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP:18.016 – Cód. PMJ: 22024-01

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 02/2023

(Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/125 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2023/125, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **PROMOLATO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em 17 de março de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente Parecer Técnico do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente à construção de edificação destinada ao desenvolvimento de atividade logística - distribuição de papel. Pretende-se implantar o empreendimento no imóvel situado à Avenida Monte Líbano, lote 09A2, quadra G, Loteamento Multivias II – Polo Industrial e Logístico, Bairro Parque Eloy Chaves.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Tanto a confecção do relatório como sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019 – Plano Diretor do Município de Jundiá.

1. Histórico:

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de um galpão destinado ao desenvolvimento de atividades logística, especificadamente voltadas à distribuição de papel, enquadradas no Plano Diretor nas subcategorias 6.1 e 6.2, conforme informado no RIT.

O imóvel, lote 09A2, quadra G do Loteamento Multivias II, com cadastro no fisco municipal sob o nº 76.023.0023, conforme consta da matrícula nº 169.081 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, é de propriedade da empresa Promolato Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 59.035.493/0001-48 e NIRE nº 35.217.223.914.

A atividade ora pleiteada deverá ser desenvolvida pela empresa Procomp produtos e Serviços de Informática Ltda., atualmente estabelecida à Rua Baronesa do Japi, 171 – Centro, Jundiá/SP, sob o CNPJ/MF nº 51.920.700/0002-16 e NIRE 35.902.069.135.

O local onde se pretende empreender é setorizado como Zona de Uso Industrial (ZUI) pelo Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 2.019), zoneamento este que tem como característica estar situado ao longo das principais rodovias que cortam o município, objetivando promover a atividade econômico-industrial de grandes empreendimentos de comércio, serviços e logística de escala regional.

A via para a qual o imóvel possui sua testada, Avenida Monte Líbano, é classificada como Via de Indução, de acordo com o Plano Diretor.

O RIT tem como responsável técnico o engenheiro civil Kleber Baradel, com registro no CREA/SP nº 5063282582 e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230230086114.

2. Do projeto:

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, onde são apresentados os acessos, a disposição das vagas de estacionamento e vagas operacionais (carga, descarga e embarque e desembarque), assim como a locação da área a ser edificada.



Figura 1: Implantação do empreendimento

O escopo do projeto contempla a construção de um galpão, portaria e área administrativa, integrada ao galpão, distribuída em dois níveis: superior 1 e superior 2, conforme identificação no projeto. O projeto contempla ainda uma área coberta junto às docas de carga/descarga (marquise).

O estacionamento de veículos é composto por 55 vagas, sendo: 33 comuns, 01 para idosos, 01 para gestantes, 01 para Pessoas com Deficiência – PcD, 12 para motocicletas, 06 para operações de carga e descarga e 01 área destinada ao embarque e desembarque, atendendo a exigência legal e a demanda prevista no RIT, Item 2 – Geração de Viagens, Capítulo III.

Tabela 1: Avaliação do quantitativo de vagas de veículos

Tipologia	Vagas de Veículos		
	Lei	RIT	Projeto
Comum	19	24	33
Gestante	1	1	1
Idoso	1	1	1
PNE	1	1	1
Moto	7	11	12
Carga/Desc.	1	3	6
Emb./Desemb.	1	1	1
Totais	31	42	55

A área de estacionamento contempla o pátio de manobras, o qual comportará os veículos cujas dimensões foram indicadas no projeto e relatório (3,50x11,00m).

O projeto finaliza uma área de construção de 5.351,20 m², e o terreno, citado lote 09A2, finaliza uma área de 7.500,00 m².

MOBILIDADE E TRANSPORTE

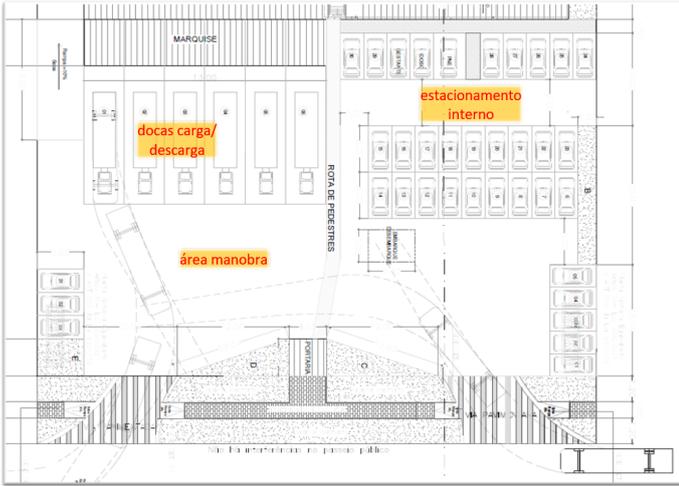


Figura 2: Estacionamento interno: vagas para veículos de pequeno porte, motocicletas/bicicletas, carga/descarga e área de manobra

3. Do Acesso:

Os acessos serão implantados por meio de via pavimentada conjugada à via pública (Avenida Monte Líbano), não apresentando quaisquer interferências, conforme mencionado no projeto.

Os acessos serão compartilhados: veículos de carga e veículos de passeio, porém, apartado do acesso de pedestres, o qual se dará pela portaria através do passeio público.

Internamente, também foi prevista rota acessível, possibilitando o acesso seguro de pedestres desde a portaria até a edificação.

Na calçada pública, junto aos acessos de veículos, foram previstos rebaixamentos ou rampas acessíveis na continuidade da linha de fluxo de pedestres, de modo que estes possam efetuar a travessia dos acessos sem que haja obstáculos.

Ressalta-se que as condições de acessibilidade, tanto interna quanto externamente são de responsabilidade do responsável técnico pelo projeto e execução da obra, devendo ser observados todos os demais quesitos dispostos na legislação e normas técnicas, visando atender a funcionalidade e efetividade a que se pretende.

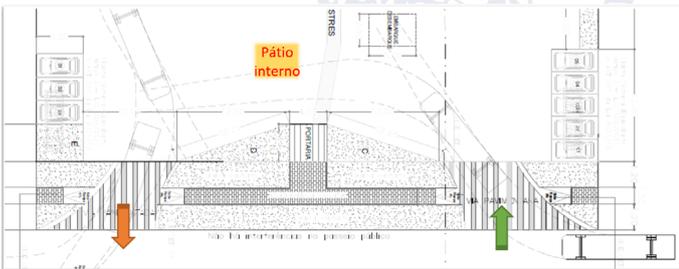


Figura 3: Acessos do empreendimento

Na Figura 3, o acesso à esquerda (seta verde) refere-se à entrada, através do qual todos os veículos acessarão o empreendimento; à direita (seta laranja), a saída do empreendimento.

4. Do relatório:

No Item 2 do Capítulo II do relatório é estimado, utilizando-se o método da similaridade com um empreendimento existente, com as mesmas características operacionais, o número de funcionários do empreendimento e movimentação de carga/descarga do novo empreendimento.

Deste modo, utilizando-se como variável explicativa a área construída, os cálculos retornaram 122 funcionários para a área operacional e 31 para a área administrativa, considerando que os funcionários da área administrativa são os mesmos que atualmente atuam na empresa (Procomp).

Após a estimativa do número de pessoas, efetuou o autor a distribuição modal, que diz respeito aos modos de transporte utilizado para deslocamento de seus frequentadores, o que resultou nos seguintes percentuais: cerca de 10% tenderá a utilizar o veículo individual; 75% o transporte público (coletivo e/ou veículo por aplicativo); 15% motocicleta. Além dos funcionários, como população flutuante, o autor estima que serão 8 viagens diárias, que se referem aos visitantes/fornecedores.

Estimadas as viagens que o empreendimento atrairá e/ou produzirá, o autor efetuou a distribuição temporal, que diz respeito à distribuição dessas viagens ao longo do período diário de funcionamento do empreendimento. Deste modo, estimou que a hora-pico, ou seja, a hora de maior movimentação do mesmo deverá ser na entrada e saída dos

funcionários, sendo das 07h00 às 08h00 e das 17h00 às 18h00.

5. Distribuição Espacial das Viagens:

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para entrada e saída do empreendimento.

Após a estimativa do número de viagens atraídas ou produzidas pelo PGT, o autor efetuou a distribuição espacial desse fluxo. Contudo o único acesso ao loteamento em que se pretende empreender é realizado pela Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, motivo pelo qual, o estudo se concentrou no derradeiro acesso ao loteamento.

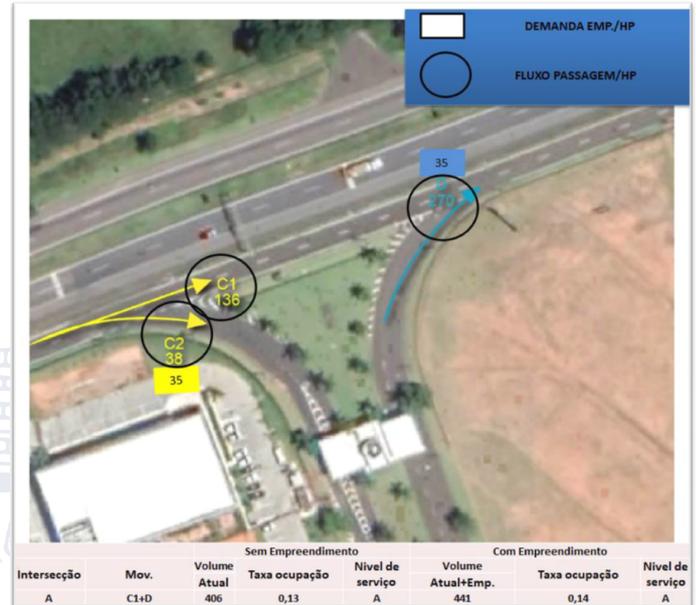


Figura 4: Acesso ao Loteamento Multivias II

A metodologia adotada para a mensuração do impacto no sistema viário do acesso ao Loteamento Multivias II consistiu em efetuar a contagem do fluxo veicular existente, sendo calculados os níveis de serviços para esse cenário.

Após o diagnóstico da situação existente, o fluxo veicular foi incrementado com as viagens estimadas no item relativo à "geração de viagens", momento em que o autor verificou a dimensão do impacto causado por ocasião da implantação do empreendimento e efetivação das viagens previstas.

Tabela 2: Resumo Níveis de Serviço

Movimento	Nível de Serviço - NS					
	s/ Empreend. (2023)		c/ Empreend. (2025)		c/ Empreend. (2030)	
	Tx. Ocup.	NS	Tx. Ocup.	NS	Tx. Ocup.	NS
C1	0,04	A	0,04	A	0,05	A
C2	0,03	A	0,07	A	0,17	A
D	0,09	A	0,11	A	0,12	A

Depreende-se da Tabela 2 que, configurando-se as hipóteses prevista pelo autor do relatório, o acesso ao Loteamento Multivias II permanecerá operando de maneira satisfatória, oferecendo bom nível de serviço e taxa de ocupação.

6. Transporte público coletivo:

O estudo identifica um único ponto de parada de ônibus (PPO) na área de influência do empreendimento, localizado às margens da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, adjacente à portaria de controle de acesso ao Loteamento Multivias II.



Figura 5: Ponto de Parada de Ônibus (PPO) na área de influência Baseando-se nas considerações do relatório, do total de viagens



MOBILIDADE E TRANSPORTE

produzidas/atraídas pelo PGT, cerca de 75% delas deverão ocorrer por transporte público.

7. Conclusão

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que a implantação do empreendimento não culmina no colapso do sistema viário do entorno. Esse fato pode ser constatado através das análises referentes aos níveis de serviço e taxa de ocupação da interseção avaliada, comparando-se os cenários SEM e COM o empreendimento, sendo constatado que, apesar do incremento da taxa de ocupação do viário, este não é suficiente para alterar a classificação do nível de serviço, que permanece como NS "A".

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, não se vislumbrando a necessidade de imputação de quaisquer medidas, seja contrapartida, mitigação, compensação ou condição de viabilidade, uma vez que se trata de loteamento industrial e o fluxo atraído ou produzido pelo PGT não atinge o sistema viário municipal.

8. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

Conforme explicitado e, considerando a razoabilidade e proporcionalidade do caso em comento, não se vislumbra, s.m.j., a hipótese de se aplicar quaisquer medidas em face do impacto apurado no RIT.

9. Considerações Finais

Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas, caso haja, deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A responsável pela interdição, caso haja, em função de intervenções na(s) via(s), deverá dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe técnica operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

Observações gerais:

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno, inclusive na fase de obras;

– Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para implantação de um galpão destinado ao desenvolvimento de atividades logísticas, sito à Avenida Monte Líbano, lote 09A2, quadra G, Multivias II – Eloy Chaves.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Maria Brant de Carvalho Falcão, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018. Tendo em vista os pedido de férias dos conselheiros tutelares para o ano de 2023.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, foi contatada a suplente abaixo, que formalizou NÃO possuir interesse em assumir a suplência, referente ao período de férias.

Class. Geral Nome

21º Eliete Aparecida Vicentin Gobbi

22º Janete Leonardo de Jesus

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral Nome

23º Elisangela Viel Ferro

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Maria Brant

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 720/2023 DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4488/2023, usando de suas atribuições legais;

Considerando a impugnação quanto aos termos do edital do Pregão Presencial nº 03/2023, apresentadas pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

Considerando a análise jurídica, conforme Parecer nº 804 (anexo);
Considerando a conclusão da análise jurídica pelo não acolhimento integral da impugnação ofertada pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

DELIBERA:

a) Pelo não acolhimento total da impugnação ofertada pela BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.;

b) Por manter inalterado os termos do edital do Pregão Presencial nº 03/2023, sendo mantido o prazo para a entrega e protocolo dos envelopes até o dia **29/03/2023, às 09:00 horas**, ocorrendo a sessão pública dos trabalhos no mesmo dia e horário;

c) fica estabelecido que esta deliberação seja publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 17 de março de 2023.

PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO